

LEI ORDINÁRIA Nº 1762

de 17 de novembro de 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e doação de área a que menciona e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e doação de área de 2.000m², em favor da empresa Germipastos Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Sementes e Pastagem Ltda, localizada no Bairro Vila Lagoa, com roteiro e confrontações abaixo descrita.

Roteiro e confrontações:

Ao Norte: com a quadra "G", com 100 metros, matrícula 1.463; Ao Sul: com a quadra "H", com 100 metros, matrícula 555 e com a rodovia Br 060, com 20 metros;

Ao Leste: com a rodovia Br 060, com 20 metros e com a quadra G, com 100 metros;

Ao Oeste: com a quadra "H", com 100 metros, matrícula 555 e com a Rua Fi-figueira, com 20 metros;

Art. 2º.. *A área, objeto da presente Lei, destina-se a doação de área com finalidade a fomentação de empregos através da empresa instalada em nosso município.*

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 17 de setembro de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1762/2011 - 17 de novembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em